*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.493, de 18 de Julho de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. n.º 2
Ass.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º - Passa a denominar-se - " RUA LEVI MIRANDA " o logradouro público conhecido por " RUA 2 ", situado no Morro do Cruzeiro, logradouro este que tem início na Rua João Miranda Torres, contorna a Praça até atingir as proximidades da Rua Jansen de Melo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

18 de Julho de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

C: M: B. M.
Funcionário
Mansã 21 / 7 / 1978 às 15.30 h.